



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Controle Interno do Município

PARECER nº: 160/2017

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Análise de legalidade de contratação emergencial de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Domingos do Capim/PA.

Destaca-se, inicialmente, que o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, foi instituída pela Lei Municipal nº. 792/2005, art. 74 da Constituição da República de 1988 e demais dispositivos legais que regulamentam o Controle Interno Municipal, tendo sido designado como Controladora Interna a “*in fine*” assinada, por meio do Decreto nº006/2017.

Declaramos para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**x**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Assim, **o parecer opinativo é pela contratação direta na modalidade dispensa de Licitação da empresa MICKEY MIUDESAS LTDA-ME, CNPJ nº 18.919.422/0001-90.**

É o que tenho a opinar no momento.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, 18 de Fevereiro 2017.

Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

RESSALVAS:

Este Sistema de Controle Interno, com todo respeito pelo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Licitação reitera a advertência, no que pese a ausência de assinatura do Prefeito Municipal em documentos basilares para o andamento do processo, qual seja, **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização.**

Outro ponto, e dessa vez por mera formalidade de organização e estética, ressalta este Sistema de Controle Interno a importância de se ter as folhas do processo numeradas, uma vez que a ausência de numeração em folha dificulta o trabalho deste Sistema de Controle interno, que não pode indicar para quais folhas se esta fazendo ressalva e onde se encontra os documentos com maior importância, ou ainda, em caso de se ter desaparecido uma documentação (o que não se espera que ocorra), não se poderá comprovar sua existência ou ausência no processo.

É importante destacar que as ressalvas supra não se tratam de ilegalidades e sim de irregularidades, as quais ficam desde logo a Comissão Permanente de Licitação advertidas de regularizar com a devida importância e urgência.

São as ressalvas.